



Recuperação da
aprendizagem



REGULAMENTO

REGULAMENTO

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Recursos Metodológicos e Superação de Defasagens – 1ª Edição/2016

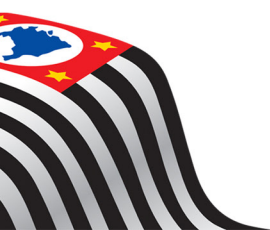
** Atualizado em 26/06/2016 **

Alteração do item C Público-Alvo

** Atualizado em 06/07/2016 **

Alterações dos itens B.5 e F.20

São Paulo, junho de 2016



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



Recuperação da
aprendizagem



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO	3
B. OBJETIVOS	3
C. PÚBLICO-ALVO	4
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	4
E. INSCRIÇÕES.....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO	7
G. AVALIAÇÃO.....	8
H. CERTIFICAÇÃO.....	9
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA	9
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	10



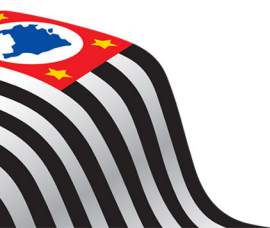
Recuperação da
aprendizagem

A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), oferta mais uma edição da ação formativa Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem. Para atender à proposta formativa, essa ação está distribuída em três cursos, a saber:
 - **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Articulação Pedagógica e Práticas de Intervenção – 1ª Edição/2016;**
 - **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Recursos Metodológicos e Superação de Defasagens – 1ª Edição/2016; e**
 - **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e Recuperação de Estudos – 1ª Edição/2016.**
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o curso **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Recursos Metodológicos e Superação de Defasagens – 1ª Edição/2016**, que será oferecido na modalidade a distância e no formato de estudos autônomos, a serem realizados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).
3. O curso **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Recursos Metodológicos e Superação de Defasagens – 1ª Edição/2016** possui versão com acessibilidade para deficientes visuais.

B. OBJETIVOS

4. O curso tem como objetivo geral subsidiar as escolas da rede pública do Estado de São Paulo na recuperação das defasagens na aprendizagem dos alunos.
5. Para que tal objetivo seja alcançado, foram definidos objetivos específicos. São eles:
 - I. Instrumentalizar o professor cursista no apoio ao processo de ensino e aprendizagem, fundamentado na proposta pedagógica da escola, em parceria com o acompanhamento do professor coordenador (PC);
 - II. Proporcionar ao professor cursista reflexão, estudos, aprimoramento e acesso às diversas experiências e atividades na (re)construção do seu fazer pedagógico acompanhado pelo PC;
 - III. Colaborar com a integração entre os professores, a fim de que eles desenvolvam atividades de ensino e de aprendizagem, em especial as de recuperação da aprendizagem que serão oferecidas aos alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio;
 - IV. Promover a reflexão contínua e sistemática do trabalho coletivo para evitar o isolamento e a solidão do professor, da direção ou da coordenação em decisões particulares que dizem respeito aos estudos de recuperação;
 - V. Oferecer entendimento e promover a reflexão do PC quanto ao seu papel na superação das defasagens de aprendizagem diagnosticadas pelos professores;





Recuperação da
aprendizagem

- VI. Orientar o professor cursista na elaboração e execução de um plano de ação/intervenção, que visa acompanhar os avanços na aprendizagem dos alunos e promover a superação de suas defasagens com atendimentos pontuais.

C. PÚBLICO-ALVO

6. O curso é oferecido aos seguintes profissionais do Quadro do Magistério (QM) em exercício na SEE-SP, que constam na base de dados da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de maio de 2016, nos seguintes cargos e/ou funções:
- I. Professores de Educação Básica (PEB II), com aulas atribuídas em qualquer disciplina ou afastados a qualquer função em exercício na SEE-SP;
 - II. Professores Coordenadores (PC) do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) ou Ensino Médio;
 - III. Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNP) do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) ou Ensino Médio.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7. O curso pretende contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades que auxiliem os profissionais responsáveis na recuperação das defasagens de aprendizagem dos alunos, de modo que, ao final do curso, os cursistas, em suas funções, sejam capazes de:
- I. Planejar e executar intervenções pedagógicas de reforço, recuperação e aprofundamento curricular no percurso escolar do aluno, como mecanismos de superação de dificuldades e de estímulo a novas aprendizagens;
 - II. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento e à avaliação dos estudos e seus resultados.

E. INSCRIÇÕES

8. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico do curso: www.escoladeformacao.sp.gov.br/recuperacaoaprendizagem, no período de **17 de junho a 4 de julho de 2016**.
9. Para esse curso, serão oferecidas 4.000 (quatro mil) vagas, a serem preenchidas por adesão e ordem de inscrição. Poderão se inscrever os profissionais especificados no item C deste Regulamento.
10. Estão impedidos de participar dessa edição:
- I. Todos os servidores da SEE-SP inscritos reprovados por frequência ou por conceito e frequência no curso **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Recursos Metodológicos e Superação de Defasagens – 1ª Edição/2015**;



Recuperação da
aprendizagem



REGULAMENTO

- II. Todos os servidores da SEE-SP inscritos aprovados no curso **Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Recursos Metodológicos e Superação de Defasagens – 1ª Edição 2014 ou 1ª Edição/2015**;
 - III. Profissionais reprovados em ações realizadas anteriormente e já homologadas e disponibilizadas na ferramenta “Histórico de Participações” (HP), com o período de ônus vigente aos reprovados por frequência e/ou por aproveitamento, conforme disposto em Regulamento da ação;
 - IV. **Atenção:** O profissional impedido de se inscrever, por ter sido reprovado em curso ou programa ofertados anteriormente, poderá consultar na ferramenta “Histórico de Participações” (HP) o seu desempenho nas ações em que participou, bem como consultar no Regulamento da respectiva ação o ônus aos reprovados. O impedimento será liberado ao término do prazo de ônus estabelecido em Regulamento. A ferramenta “Histórico de Participações” deverá ser acessada exclusivamente pelo endereço www.escoladeformacao.sp.gov.br, em “Central de Serviços”.
11. Para realizar sua inscrição, após a leitura na íntegra deste Regulamento, o profissional deverá:
- I. Ter em mãos seus dados pessoais (nome completo, RG, CPF e e-mail pessoal, válido e ativo);
 - II. Acessar o *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/recuperacaoaprendizagem;
 - III. Clicar no canal “Inscrições”;
 - IV. Assistir ao vídeo de apresentação do curso: “Conheça o Curso”;
 - V. Se houver interesse e disponibilidade para realizar o curso, clicar no link correspondente ao formulário de inscrição **disponível no vídeo de apresentação**;
 - VI. No formulário, utilizar o CPF como login (com 11 dígitos, sem hífen e sem pontos) e o RG como senha (sem hífen e sem pontos) ou a senha utilizada em outras ferramentas da Rede do Saber, como o “Fale Conosco”;
 - VII. Ler e tomar ciência do Termo de Aceite, que tem como base este Regulamento: o Termo de Aceite é fundamental para registrar que o profissional inscrito está ciente e de acordo com todas as regras de inscrição, participação e certificação do curso;
 - VIII. No formulário de inscrição, o profissional deverá informar os seguintes dados profissionais:
 - a. Cargo e função ou atribuição de atual exercício, conforme público-alvo desse curso, item C do presente Regulamento;
 - b. Principal local de atuação (Órgão Central, DE, unidade escolar).
 - IX. Atualizar seus dados pessoais e tomar nota do número de protocolo emitido pelo sistema após finalizar sua inscrição. Esse é o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso;
 - X. O protocolo de inscrição e a cópia do Termo de Aceite serão enviados automaticamente ao e-mail cadastrado pelo profissional no formulário de inscrição. Assim, é de fundamental importância que o e-mail cadastrado seja pessoal, válido e ativo, e que o profissional verifique caixas de lixo eletrônico;



Recuperação da
aprendizagem



REGULAMENTO

- XI. **Atenção:** Os profissionais que fizeram parte do público-alvo, mas que não estiverem refletidos na base CGRH de maio de 2016 nos cargos e/ou nas funções que compõem o público-alvo da ação, deverão:
- Abrir um chamado **até 30 de junho**, por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/recuperacaoaprendizagem, e informar a data de atribuição em cargo e/ou função que componha o público-alvo dessa ação, DE e, quando couber, unidade escolar de atual exercício;
 - Após a análise da equipe gestora, os interessados que forem autorizados a participar da ação, por meio de resposta ao chamado do “Fale Conosco”, deverão acessar o formulário de inscrição até **4 de julho** e efetivar a sua inscrição, conforme orientações dispostas no item E deste Regulamento.
12. Tomar nota do número de protocolo emitido pelo sistema após finalizar sua inscrição: esse número é o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso. O protocolo de inscrição e a cópia do Termo de Aceite serão enviados automaticamente ao e-mail cadastrado pelo profissional no formulário de inscrição. Assim sendo, é de fundamental importância que o e-mail cadastrado seja pessoal, válido e ativo, e que o profissional verifique caixas de lixo eletrônico.
13. **Atenção:** Inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! É fundamental que o interessado só se inscreva se tiver interesse e disponibilidade para realizar o curso.
14. Após a inscrição, o cursista deverá realizar as atividades, respeitando o cronograma disposto no item F deste Regulamento e acompanhar as demais informações e orientações para realização do curso por meio de boletins informativos divulgados semanalmente a todas as escolas, diretorias de ensino e em seu e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
15. **Atenção:** Os profissionais que se inscreverem no curso e que forem:
- Reprovados com 0% de frequência serão considerados desistentes e ficarão impedidos de se inscrever em qualquer curso no período de doze meses após a homologação do presente curso;
 - Reprovados por frequência, com qualquer percentagem, e/ou por aproveitamento, serão impedidos de ser tutores de ações de formação ofertadas pela EFAP por dois anos a partir da data de homologação do presente curso.
16. **Cancelamento** de inscrição somente poderá ser realizado durante o período de inscrições, de **17 de junho a 4 de julho de 2016**, da seguinte maneira:
- O próprio participante deverá acessar novamente o formulário e clicar no ícone “Cancelar Inscrição”. Após o cancelamento, será emitido um protocolo, que deverá ser anotado. Uma mensagem automática com o número do protocolo será enviada ao e-mail cadastrado no formulário;
 - Caso o profissional tenha dúvidas e/ou dificuldades para realizar esse cancelamento diretamente pelo formulário de inscrição, deverá solicitar auxílio por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* do curso, exclusivamente durante o período de inscrição. Solicitações de cancelamento realizadas após o período de inscrição não serão aceitas!



Recuperação da aprendizagem

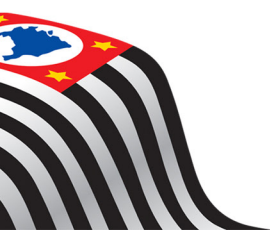
17. A ação formativa Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem é composta por três cursos, não sequenciais, e que não são pré-requisitos ou continuidade um do outro.
18. Em caso de problemas e dúvidas relacionados ao curso, os profissionais terão à disposição o canal “Fale Conosco” no *hotsite* do curso www.escoladeformacao.sp.gov.br/recuperacaoaprendizagem. O “Fale Conosco” estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos fins de semana e feriados serão respondidos no primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

19. O curso, no formato de estudos autônomos, será totalmente a distância e contará com carga horária total de 30 horas.
20. O conteúdo do curso será distribuído em três módulos, conforme quadro a seguir:

Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Recursos Metodológicos e Superação de Defasagens – 1ª Edição 2016		
Módulos	Objetivos de cada módulo	Cronograma
Módulo I –Elaboração de plano de ação: metodologias de trabalho (10 horas)	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar as metodologias de trabalho do professor com foco no currículo; • Apresentar instrumentos diversos e metodologias diferenciadas no desenvolvimento da prática pedagógica. 	De 4 a 31 de agosto de 2016
Módulo II – Situações de aprendizagem com foco nas dificuldades discentes (10 horas)	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender e utilizar procedimentos pedagógicos que propiciem situações de aprendizagem favoráveis para sanar as defasagens dos alunos. 	
Módulo III – Desenvolvimento de plano diagnóstico: estratégias práticas (10 horas)	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver plano de trabalho de forma colaborativa com apoio do professor coordenador pedagógico; • Estabelecer parcerias entre corpo docente e coordenação pedagógica em ATPC. 	

21. **Importante:** Após o período de seis meses da expedição do certificado, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via “Fale Conosco”.

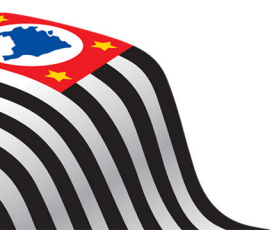




Recuperação da
aprendizagem

G. AVALIAÇÃO

22. Para obter o certificado do curso, o cursista deverá:
- Realizar, 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades avaliativas;
 - Ter média de aproveitamento com conceito “Satisfatório”, no total de atividades avaliativas.
23. A frequência será contabilizada pelo envio das atividades avaliativas propostas no AVA-EFAP, que serão realizadas pelo cursista durante o curso, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Como o curso é composto por três módulos, **é necessário realizar todas as atividades avaliativas** do curso para ser aprovado.
24. A carga horária estipulada para cada módulo refere-se ao tempo estimado necessário para a leitura dos conteúdos e realização das atividades no AVA-EFAP, assim como a leitura de materiais complementares e pesquisas realizadas fora do AVA.
25. A característica do curso autoinstrucional prevê a diversidade de ritmos de aprendizagem, portanto, quando se propõe uma carga horária de estudos, é levado em consideração o tempo adequado para a realização de todas as atividades.
26. As atividades avaliativas a distância, que serão contabilizadas no curso, serão compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.
27. Ao longo de cada módulo (três no total), o cursista realizará as atividades avaliativas a partir destes critérios:
- O cursista terá até três tentativas para realizar as atividades avaliativas de cada módulo, respeitando-se o Cronograma previsto neste Regulamento;
 - Questões salvas e não enviadas não serão consideradas para a avaliação;
 - Caso o cursista realize mais de uma tentativa em determinada atividade, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:
 - Entre 0% e 50% de acertos: **Insatisfatório**;
 - Entre 51% e 100% de acertos: **Satisfatório**.
28. A avaliação do aproveitamento será realizada qualitativamente com base na **média das atividades avaliativas** validadas no decorrer do curso.
29. As atividades avaliativas **não poderão ser realizadas após os prazos estipulados** no Cronograma disposto neste Regulamento.





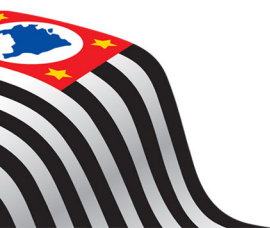
Recuperação da
aprendizagem

H. CERTIFICAÇÃO

30. Os cursistas que atenderem a todos os requisitos dispostos neste Regulamento serão aprovados e farão jus à certificação.
31. Os certificados serão disponibilizados digitalmente na ferramenta “Histórico de Participações”, acessada por meio do site da EFAP, www.escoladeformacao.sp.gov.br, no item “Central de Serviços”, somente após o término e a homologação do curso no DOE.
32. Os cursistas serão notificados por e-mail e terão um prazo de até seis meses, contada a data de expedição do certificado, para solicitar revisão de sua situação final via “Fale Conosco”.
33. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional de acordo com a legislação referente ao seu quadro de atuação. Essas normas atendem especificamente os servidores da SEE-SP.

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

34. Participar das atividades a distância propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
35. **Atenção:** Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades avaliativas, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas, e o prazo final de realização. Para isso, deverá clicar na aba “Meu Percurso”, selecionar o curso em questão e observar a condição apontada para cada atividade avaliativa, nas colunas:
 - I. **Pontuação:** porcentagem obtida em cada uma das atividades avaliativas realizadas;
 - II. **Enviado:** data em que a atividade foi enviada;
 - III. **Término:** prazo para a realização da atividade avaliativa, sendo, nesse caso, prazo final.
36. Atividades salvas e não enviadas não serão registradas em “Meu Percurso” e podem ser visualizadas somente pelo cursista. Para serem avaliadas, o cursista deve acessar a atividade e clicar em “ENVIAR” e depois em “CONCLUIR”. Caso a atividade não seja visualizada em “Meu Percurso”, deve ser enviada novamente.
37. Comunicar via “Fale Conosco” problemas na execução e/ou envio das atividades avaliativas, em tempo hábil para sua realização, dentro do horário de atendimento e do período estabelecido para essas atividades no Cronograma disposto em Regulamento. O “Fale Conosco” estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos fins de semana e feriados serão respondidos no primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.
38. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para esse curso, inclusive as relativas à segurança da informação.





Recuperação da
aprendizagem



REGULAMENTO

39. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta (a senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros, e é a forma de identificação do cursista, considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade). Vale lembrar que a senha utilizada para acessar o “Fale Conosco” e as demais ferramentas da Rede do Saber não é – obrigatoriamente – a mesma do acesso ao AVA-EFAP, já que são sistemas independentes.
40. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
41. Realizar *logout* após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções. Para isso, clicar em “Sair”, destacado na cor vermelha acima e à direita da tela.
42. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
43. É expressamente vedado repassar, copiar, reproduzir ou publicar conteúdo parcial e/ou total dos cursos em que estiver inscrito, sob pena de responsabilização – com exclusividade e integralmente – nos termos da legislação brasileira, por qualquer violação ao direito autoral, e ações judiciais e/ou extrajudiciais advindas dessas violações, movidas por quem quer que seja, incluindo, mas não se limitando, a possíveis autores, editoras e demais interessados.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

44. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, à integridade e à disponibilidade da informação.
45. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou à manutenção de equipamentos.
46. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. Software
 - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - ii. Windows Vista;
 - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - iv. Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.
 - b. Hardware
 - i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
 - ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
 - iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.



Recuperação da
aprendizagem

47. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:” selecionar: “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos: “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

